

Personalidade indigitada para Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

DELIBERAÇÃO N.º 288/2023

Comissão Técnica Permanente:

Doutor Damasceno Dias

Doutor João Salis Gomes

Dra. Cristina Coelho

Dra. Eugénia Santos

NOTA

Este é um relatório elaborado ao abrigo do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos da CReSAP, aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterados e republicados pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, sendo que se trata de avaliação não vinculativa nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

Lisboa, 28/12/23

1. ENQUADRAMENTO

No dia 22 de dezembro de 2023, o Senhor Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde dirigiu ao Senhor Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP), ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2003, de 16 de agosto, um pedido de avaliação curricular e de adequação de competências da seguinte personalidade indigitada para o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. (ULSET, EPE):

- **Carlos Manuel Pereira Andrade Costa**

O processo veio instruído com o currículo da personalidade indigitada e com as respetivas respostas ao Formulário de Avaliação Curricular a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de junho de 2013.

A personalidade indigitada declarou não ter omitido informações relevantes diretamente relacionadas, nem possuir quaisquer impedimentos e incompatibilidades para o exercício do cargo, previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, ou em outra legislação especial aplicável.

Para este processo, o Presidente da CReSAP designou, como relatora, a vogal permanente Dr.ª Cristina Coelho e, como contraditor, o vogal permanente Doutor João Salis Gomes.

Nos termos do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, fez-se a avaliação curricular e a avaliação de competências da personalidade indigitada.

No dia 28 de dezembro de 2023, realizou-se a reunião da Comissão Técnica Permanente onde foi aprovado, por unanimidade, o presente parecer.

Nos termos do n.º 4 do artigo 17.º dos Estatutos da CReSAP, será publicitada a conclusão do parecer após a designação da personalidade indigitada pelo Governo.

2. AS UNIDADES LOCAIS DE SAÚDE, E.P.E.

As ULS, cujos estatutos foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na sua redação atual, são estabelecimentos de saúde aos quais compete garantir, no próprio estabelecimento, a prestação integrada de cuidados de saúde primários e hospitalares e integram o setor empresarial do Estado, tendo a natureza de pessoas coletivas de direito público de natureza empresarial, dotadas de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

As ULS, E. P. E. regem-se pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais com as especificidades previstas no supracitado decreto-lei e, ainda, pelos respetivos regulamentos internos, que refletem a estrutura orgânica adequada ao cumprimento da missão e das atribuições específicas de cada unidade, nomeadamente em termos de níveis de gestão intermédia.

São órgãos das ULS, E.P.E.:

- a) O conselho de administração;
- b) O conselho fiscal, um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas; ou
- c) O fiscal único; e

d) O conselho consultivo.

O conselho de administração das ULS é composto por um presidente e um máximo de seis vogais executivos, incluindo até dois diretores-clínicos, um enfermeiro-diretor, um vogal proposto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças e um vogal proposto pelos municípios abrangidos pela ULS ou, quando exista correspondência exata com a circunscrição territorial de uma Comunidade Intermunicipal ou de uma Área Metropolitana, pela respetiva entidade intermunicipal.

Os membros do conselho de administração são designados, mediante proposta da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, de entre individualidades que reúnam os requisitos previstos no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, e possuam formação em Administração ou Gestão, preferencialmente na área da saúde, e experiência profissional adequada, sendo o diretor clínico um médico, e o enfermeiro-diretor um enfermeiro. A designação observa o disposto nos artigos 12.º, 13.º e 15.º do referido Estatuto.

A designação dos membros do Conselho de Administração observa o disposto nos artigos 12.º, 13.º e 15.º do Estatuto do Gestor Público e o seu mandato tem a duração de três anos renovável, até ao limite máximo de três renovações consecutivas, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até à designação dos novos titulares, sem prejuízo de eventual renúncia.

3. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PARECER SOBRE ADEQUAÇÃO DO PERFIL DA PERSONALIDADE INDIGITADA PARA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ULSET, E.P.E.

O Senhor Diretor Executivo do SNS informou da aceitação do perfil genérico equiparado a dirigente superior que, por defeito, é usado pela CReSAP e que se encontra no sítio eletrónico www.cresap.pt. A CReSAP respeitou as características, não deixando de contextualizar o conteúdo das 12 competências avaliadas às características específicas da entidade em causa.

A avaliação realizada e o parecer emitido têm como base a informação produzida pela personalidade indigitada, inteiramente da sua responsabilidade.

Apreciação da adequação do perfil do Dr. Carlos Manuel Pereira Andrade Costa para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ULSET, E.P.E.

	Avaliação
1. Liderança - Influencia o comportamento e atitudes de outras pessoas em contexto organizacional. - Lidera projetos/programas/organizações de grande dimensão e com elevado grau de complexidade e responsabilidade. - Lida com situações de pressão, encarando-as de forma positiva e levando a equipa a aderir às suas orientações.	+
2. Colaboração - Cria sinergias com os elementos das equipas com que interage, comunicando de forma cordial e afável. - Estabelece acordos e consensos com pessoas e grupos, atingindo objetivos que visam o aumento da eficácia e eficiência da organização.	+
3. Motivação - Valoriza o trabalho pela satisfação que o mesmo lhe confere, mostrando-se entusiasmado e transmitindo esse entusiasmo às equipas que lidera. - Mostra-se resiliente na execução de atividades que exigem esforço acrescido.	+
4. Orientação estratégica - Planeia de forma estratégica as atividades que estão sob a sua responsabilidade. - Atento à influência das suas decisões no futuro da organização, antecipando resultados e prevenindo efeitos adversos. - Demonstra coerência e linha de continuidade no pensamento estratégico.	+
5. Orientação para resultados - Define resultados, metas e objetivos de forma determinada e mensurável. - Desafia os outros e a si próprio, demonstrando-se enérgico na tomada de decisão.	+
6. Orientação para o cidadão e serviço de interesse público - Presta serviço de qualidade aos utentes/clientes, promovendo na sociedade o aumento da confiança nas organizações onde colabora. - Orienta a sua atividade respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público.	+
7. Gestão da mudança e inovação - Adapta-se a novas situações, ultrapassando condicionalismos e resistências, aderindo a novos processos de gestão. - Diagnostica necessidades de mudança e apoia ativamente a sua implementação. - Mostra-se empreendedor com visão compreensiva dos diversos contextos para induzir novas soluções.	+
8. Sensibilidade social - Participa em organizações ou atividades de cariz e intervenção social. - Orientado para atender às necessidades dos outros, tendo em consideração o bem comum.	+
9. Experiência profissional - Possui experiência profissional em cargos de gestão/direção/coordenação/chefia. - Exerceu funções em diversas áreas de atividade profissional, demonstrando abrangência de conhecimento técnico e de gestão.	+
10. Formação académica Possui habilitação académica, no mínimo equivalente ao grau de licenciatura, relevante para o cargo a ocupar.	+
11. Formação profissional - Tem formação profissional em áreas diversificadas, nomeadamente de gestão de pessoas e de gestão pública. - Possui formação profissional específica relacionada com o cargo a ocupar.	+
12. Aptidão para o cargo Mostra conhecimento da organização em causa, verificável através da pertinência e razoabilidade das ações principais que pensa poder vir a desenvolver.	+

Síntese Avaliativa

O **Dr. Carlos Manuel Pereira Andrade Costa** apresenta um perfil técnico e profissional assente predominantemente nas seguintes características:

- Ao nível académico, tem licenciatura em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa (1990). Fez Estágio de Advocacia pela Ordem dos Advogados (1992). Tem formação complementar relevante, nomeadamente pós-graduação em Economia e Gestão de Instituições Sem Fins Lucrativos realizada no Instituto Superior de Economia e Gestão (2009); Curso de Administração Hospitalar da Escola Nacional de Saúde Pública (1992), Curso de Auditor de Defesa Nacional do Instituto de Defesa Nacional (2001) e o Programa *Leadership in Healthcare* da Nova School of Business & Economics (2015).
- Em termos de experiência profissional, tem um percurso com mais de trinta anos feito sobretudo na área da gestão em saúde e que inclui o desempenho de funções de direção de topo a nível hospitalar. Desempenhou funções como Administrador Hospitalar no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil (1992-1996); Administrador Delegado no Hospital Central Dr. José de Almeida (1996-2000); Membro do Conselho de Administração na Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo (2000-2001); Administrador Hospitalar no Hospital Central de Egas Moniz (2001); Administrador Hospitalar no Hospital Central de Santa Marta (2003-2004); Diretor do Serviço de Planeamento Financeiro e Programação no Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (2004-2007); Administrador Delegado do Hospital Ortopédico de Sant'Ana (2007-2012); Administrador Delegado do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão (2012); Vogal Executivo do Conselho de Administração da Fundação Fé e Cultura, com o pelouro da saúde (2009-2014); Diretor da Área de Gestão do Pólo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas (2012-2014), Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Médio Tejo, E.P.E.. (2014-2021) e Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., cargo que ocupa atualmente e desde 2021.

Enuncia um conjunto de ações que, do seu ponto de vista, devem ser levadas a cabo na ULSET, E.P.E., a saber:

“A iminente ULS Estuário do Tejo caracteriza-se por ter populações com marcadas características urbanas e populações com marcadas características rurais.

Tal origina um conjunto de expectativas muito diverso e necessidades assistências também elas, diversas. Por outro lado, dos cerca de 260 mil habitantes/utentes servidos por esta ULS, perto de 120 mil não têm equipa de família.

A difícil atratividade demonstrada nos últimos anos pelo ainda ACES Estuário do Tejo radica em múltiplos aspetos. Sejam eles organizativos. Sejam de degradação de instalações e de equipamentos. Sejam aspectos de uma ausência de sentimento de pertença a uma Missão conjunta, comum a todo o ACES. Seja na ausência de inovação no trabalho das equipas multidisciplinares. Inverter este longo e penoso ciclo, em todas as suas variáveis, será determinante para se conseguir atrair novos médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar.

Bem como estabelecer estratégias que concretizem a integração de cuidados, também como aprofundamento de ações articuladas entre os profissionais dos cuidados de saúde primários e os profissionais dos cuidados de saúde hospitalares.

Também estratégias claras e consistentes de apoio aos cuidadores informais e, por outro lado mas complementares, estratégias de aumento da literacia em Saúde são aspetos necessários

para aprofundar a ligação à população que se serve. Potenciando uma verdadeira comunidade de Saúde vivida e enfatizada quer pelos profissionais de saúde quer pelos habitantes/utentes servidos por esta Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo.”.

Parecer

A personalidade indigitada apresenta, em termos de perfil académico, licenciatura em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa (1990). Fez Estágio de Advocacia pela Ordem dos Advogados (1992). Tem formação complementar relevante, nomeadamente pós-graduação em Economia e Gestão de Instituições Sem Fins Lucrativos realizada no Instituto Superior de Economia e Gestão (2009); Curso de Administração Hospitalar da Escola Nacional de Saúde Pública (1992), Curso de Auditor de Defesa Nacional do Instituto de Defesa Nacional (2001) e o Programa *Leadership in Healthcare* da *Nova School of Business & Economics* (2015).

Em termos de experiência profissional, tem um percurso com mais de trinta anos feito sobretudo na área da gestão em saúde e que inclui o desempenho de funções de direção de topo a nível hospitalar. Desempenhou funções como Administrador Hospitalar no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil (1992-1996); Administrador Delegado no Hospital Central Dr. José de Almeida (1996-2000); Membro do Conselho de Administração na Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo (2000-2001); Administrador Hospitalar no Hospital Central de Egas Moniz (2001); Administrador Hospitalar no Hospital Central de Santa Marta (2003-2004); Diretor do Serviço de Planeamento Financeiro e Programação no Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (2004-2007); Administrador Delegado do Hospital Ortopédico de Sant’Ana (2007-2012); Administrador Delegado do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão (2012); Vogal Executivo do Conselho de Administração da Fundação Fé e Cultura, com o pelouro da saúde (2009-2014); Diretor da Área de Gestão do Pólo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas (2012-2014); Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Médio Tejo, E.P.E.. (2014-2021) e Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., cargo que ocupa atualmente e desde 2021.

As informações contidas no *curriculum vitae* e no questionário de autoavaliação evidenciam competências técnicas e profissionais que sustentam uma apreciação muito positiva para o desempenho do cargo em causa.

Assim, nos termos acima descritos, a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, emite o parecer de **ADEQUADO** à designação do **Dr. Carlos Manuel Pereira Andrade Costa** para o desempenho das funções de Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E..

O Presidente da CReSAP